



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.686

De 07 de agosto de 2019

Autógrafo nº 255/19 – Projeto de Lei nº 268/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 8.335, de 03 de novembro de 2014, modificando o parâmetro para o emprego de recursos constantes do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 06 (seis) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 8.335, de 03 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 56. Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico junto ao Daae, cujos recursos deverão ser aplicados em investimentos e serviços técnicos especializados com valor estimado superior a 5.000 (cinco mil) UFMs, com a finalidade de custear a universalização dos serviços públicos de saneamento básico.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).